



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITUPEVA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352400601-464-000049-1-0

DATA DE VALIDADE: 11/09/2026

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

221/25

DATA DO PROTOCOLO: 07/08/2025

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO,
PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

KOLPLAST CI LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

KOLPLAST

CNPJ / CPF:

59.231.530/0006-06

LOGRADOURO:

Estrada MUNICIPAL BENEDITO DE SOUZA

NÚMERO: 241

COMPLEMENTO:

GALPÃO 2

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

ITUPEVA

CEP:

13299-364

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ CARVALHO FITTIPALDI

CPF: 30616856857

CONSELHO REGIONAL: CREA

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5062472920

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAELA BEAZIN MORAES

CPF: 37523257801

CONSELHO REGIONAL: CRF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 72.722

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352400601-464-000049-1-0

DATA DE VALIDADE: 11/09/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

COSMÉTICOS

OUTROS COSMÉTICOS

PRODUTOS DE HIGIENE

PRODUTOS DE HIGIENE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS CORPORAIS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITUPEVA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ITUPEVA

LOCAL

11/09/2025

DATA DE DEFERIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA.
Joseli Cristina Debone
Responsável pela Vigilância Sanitária
CRBio: 43367/01-D
CREDENCIAL: 983
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

Rafael B. Moraes

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.09.2025

DATA DE CIÊNCIA